

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União/SC
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Necessidade da Administração:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de elementos de iluminação decorativa natalina, compreendendo mangueiras de LED, tubo luminoso LED tipo Snowfall, estrelas Sputnik, cascatas de LED, cordões de LED, cabos de alimentação e demais acessórios necessários para instalação e funcionamento destinados à decoração de espaços públicos do Município de Porto União/SC durante o período das festividades de Natal.

A contratação visa atender às necessidades da Administração Municipal na composição da decoração natalina, por meio do fornecimento de mangueiras de LED, tubo luminoso LED tipo Snowfall, estrelas Sputnik, cascatas de LED, cordões de LED, cabos de alimentação e demais acessórios necessários para instalação e funcionamento e demais elementos decorativos correlatos.

A iniciativa busca promover o embelezamento urbano, fortalecer o turismo, incentivar o comércio local, valorizar os espaços públicos e proporcionar à população e aos visitantes um ambiente temático alusivo às celebrações natalinas, contribuindo para o desenvolvimento cultural, social e econômico do Município.

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de elementos de iluminação decorativa natalina, compreendendo mangueiras de LED, tubo luminoso LED tipo Snowfall, estrelas Sputnik, cascatas de LED, cordões de LED, cabos de alimentação e demais acessórios necessários para instalação e funcionamento, destinados à ornamentação de espaços públicos durante as festividades natalinas promovidas pelo Município de Porto União/SC.

Os materiais serão utilizados na composição da decoração natalina em praças, avenidas, prédios públicos e demais pontos estratégicos do município, contribuindo para a valorização dos espaços urbanos, fortalecimento das tradições culturais e promoção do espírito natalino junto à comunidade e visitantes.

Os itens em LED foram selecionados em razão de sua elevada eficiência energética, durabilidade, baixo custo de manutenção, segurança operacional e significativo impacto visual, proporcionando uma decoração moderna, atrativa e sustentável. Além disso, os materiais possuem potencial de reutilização em eventos futuros, gerando economicidade à Administração Pública.

A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de **elementos de iluminação decorativa natalina** padronizados e de qualidade, capazes de atender às demandas da programação natalina municipal, promovendo o embelezamento da cidade, incentivando o turismo, fortalecendo o comércio local e proporcionando espaços temáticos para convivência, lazer e integração da população durante o período de Natal.

Todos os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo qualidade, resistência, segurança e adequação para utilização em ambientes externos e internos, conforme a necessidade da Administração Municipal.

Os produtos deverão atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, inclusive ABNT, INMETRO e NBR pertinentes ao objeto.

Os objetos acima possuem as especificações técnicas detalhadas nos itens subsequentes deste Termo de Referência.

- **1 - CONJUNTO DE TUBO LUMINOSO LED TIPO SNOWFALL:** Conjunto luminoso decorativo tipo Snowfall, composto por no mínimo 8 tubos luminosos em LED, para uso

externo, comprimento mínimo total de 4 metros, proteção IP44 ou superior, tensão 220V, cor branco quente, admitindo produto equivalente, similar ou superior.

- **2 - ESTRELA SPUTNIK:** Estrela decorativa luminosa tipo Sputnik, para uso externo, diâmetro mínimo de 100 cm, tecnologia LED, efeito luminoso dinâmico, proteção IP44 ou superior, tensão 220V, cor branco quente, admitindo produto equivalente, similar ou superior.
- **3 - ESTRELA SPUTNIK:** Estrela decorativa luminosa tipo Sputnik, para uso externo, diâmetro mínimo de 100 cm, tecnologia LED, efeito luminoso dinâmico, proteção IP44 ou superior, tensão 220V, cor branco frio, admitindo produto equivalente, similar ou superior
- **4 - CASCATA LED COM STROBO:** Cascata luminosa em LED para uso externo, comprimento mínimo de 10 metros, contendo LEDs fixos e efeito strobo integrado, proteção IP44 ou superior, tensão 220V, cor branco quente, admitindo produto equivalente, similar ou superior.
- **5 - CORDÃO LED COM STROBO:** Cordão luminoso em LED com efeito strobo integrado, comprimento mínimo de 25 metros, uso externo, proteção IP44 ou superior, tensão 220V, nas cores branco quente, admitindo produto equivalente, similar ou superior.
- **6 - CORDÃO LED COM STROBO:** Cordão luminoso em LED com efeito strobo integrado, comprimento mínimo de 25 metros, uso externo, proteção IP44 ou superior, tensão 220V, nas cores vermelho, admitindo produto equivalente, similar ou superior.
- **7 - CORDÃO LED COM STROBO:** Cordão luminoso em LED com efeito strobo integrado, comprimento mínimo de 25 metros, uso externo, proteção IP44 ou superior, tensão 220V, nas cores verde, admitindo produto equivalente, similar ou superior.
- **8 - CORDÃO 750 LED COM STROBO:** Cordão luminoso de alta densidade em LED, com efeito strobo integrado, comprimento mínimo de 25 metros, uso externo, proteção IP44 ou superior, tensão 220V, cor branco quente, admitindo produto equivalente, similar ou superior.
- **9 - MANGUEIRA LUMINOSA LEDS COM STROBO:** Mangueira luminosa em LED para uso interno e externo, com efeito strobo integrado, diâmetro aproximado de 12 mm, fornecida em rolo de 100 metros, acompanhada dos acessórios necessários para instalação e funcionamento, proteção IP44 ou superior, tensão 220V, cor verde, admitindo produto equivalente, similar ou superior.
- **10 - MANGUEIRA LUMINOSA LEDS COM STROBO:** Mangueira luminosa em LED para uso interno e externo, com efeito strobo integrado, diâmetro aproximado de 12 mm, fornecida em rolo de 100 metros, acompanhada dos acessórios necessários para instalação e funcionamento, proteção IP44 ou superior, tensão 220V, cor branco quente, admitindo produto equivalente, similar ou superior.
- **11 - MANGUEIRA LUMINOSA LEDS COM STROBO:** Mangueira luminosa em LED para uso interno e externo, com efeito strobo integrado, diâmetro aproximado de 12 mm, fornecida em rolo de 100 metros, acompanhada dos acessórios necessários para instalação e funcionamento, proteção IP44 ou superior, tensão 220V, cor vermelho, admitindo produto equivalente, similar ou superior.
- **12 - STROBO LED (ESTROBOS DE FIXAÇÃO):** LED estroboscópica para uso externo, tecnologia LED, proteção IP44 ou superior, tensão 220V, frequência mínima de 50 flashes por minuto, admitindo produto equivalente, similar ou superior.
- **13 – CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRA LUMINOSA LED 13 MM:** Compatível com modelos com e sem módulo strobo, admitindo produto equivalente, similar ou superior.

A empresa contratada deverá alinhar os projetos e a entrega com a Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Praça Hercílio Luz, S/N, Centro, Porto União/SC – CEP 89.400-000 (Armazém II da Estação Central RFFSA), assegurando que os prazos de entrega estejam em acordo com o cronograma dos eventos oficiais e com as diretrizes estéticas estabelecidas pela equipe técnica da Prefeitura. Todos os custos de transporte, frete, carga, descarga, seguro e tributos correrão por conta da contratada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de elementos de iluminação decorativa natalina e respectivos acessórios de instalação, fundamenta-se na necessidade de atender às demandas da Prefeitura Municipal quanto à decoração dos espaços públicos durante as festividades de Natal.

A aquisição de **elementos de iluminação decorativa natalina como cordões de LED, cascatas de LED, mangueiras luminosas de LED, strobo LED, tubo luminoso LED tipo Snowfall, estrelas tipo Sputnik e demais elementos de iluminação decorativa natalina e correlatos** tem por finalidade compor cenários temáticos que valorizem os espaços urbanos, promovam o espírito natalino e proporcionem maior atratividade visual à população e aos visitantes.

A utilização de elementos luminosos em LED justifica-se por sua elevada eficiência energética, durabilidade, segurança, baixa necessidade de manutenção e possibilidade de reaproveitamento em futuras edições das festividades, representando solução economicamente vantajosa para a Administração Pública.

Além disso, tais materiais proporcionam significativo impacto visual, especialmente no período noturno, contribuindo para o embelezamento da cidade e fortalecimento das ações culturais e turísticas promovidas pelo Município. A presença desses elementos de iluminação decorativa natalina exerce importante papel na valorização das tradições natalinas, na promoção da integração comunitária e no fortalecimento da identidade cultural local, criando ambientes acolhedores e atrativos para moradores e turistas durante o período festivo.

Ao investir em decoração natalina de qualidade, a Administração Municipal reafirma seu compromisso com a valorização dos espaços públicos, o incentivo ao turismo, o fortalecimento do comércio local e a promoção de eventos que contribuam para o desenvolvimento cultural e econômico do Município.

A empresa contratada deverá fornecer materiais novos, de primeira qualidade e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, garantindo segurança, durabilidade, resistência e adequação para utilização em ambientes internos e externos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de elementos de iluminação decorativa natalina e respectivos acessórios de instalação, compreendendo **cordões de LED, cascatas de LED, mangueiras luminosas de LED, strobo LED, tubo luminoso LED tipo Snowfall, estrelas tipo Sputnik e demais elementos decorativos correlatos**, destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município durante as festividades natalinas.

A aquisição desses materiais visa proporcionar uma decoração temática padronizada, atrativa e alinhada às ações culturais, turísticas e de valorização dos espaços urbanos promovidas pela Administração Municipal. Os elementos em LED foram escolhidos em razão de sua eficiência energética, durabilidade, segurança, baixo custo de manutenção e possibilidade de reutilização em eventos futuros, assegurando maior economicidade ao Município.

A solução permitirá a composição de cenários decorativos com elevado impacto visual, contribuindo para o fortalecimento das tradições natalinas, incentivo ao turismo, valorização do comércio local e promoção da integração comunitária. Os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observando critérios de qualidade, resistência, segurança e adequação para utilização em ambientes internos e externos.

Dessa forma, a contratação mostra-se adequada e necessária para atender ao interesse público, promovendo o embelezamento da cidade e o fortalecimento das ações culturais e turísticas desenvolvidas pelo Município durante o período natalino.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os elementos de iluminação decorativa natalina e respectivos acessórios de instalação, objeto da presente contratação caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes no Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global por lote único, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. O agrupamento em lote único justifica-se pela necessidade de compatibilidade visual dos elementos de iluminação decorativa natalina, padronização estética, uniformidade das tonalidades luminosas, compatibilidade técnica dos sistemas de conexão, otimização logística, redução dos custos administrativos de gestão contratual e garantia de responsabilidade integral por um único fornecedor.

Os licitantes deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigida no edital, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As especificações técnicas, quantidades e características dos materiais encontram-se detalhadas na tabela de itens anexa. **Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer utilização anterior, em perfeito estado de conservação, acondicionados em embalagem original do fabricante (quando aplicável), livres de defeitos de fabricação, avarias, oxidação ou quaisquer danos que comprometam sua utilização, devendo atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.**

O fornecimento ocorrerá mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração, devendo a entrega ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos após o seu recebimento após conferência técnica.

A fiscalização contratual será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, responsável pelo acompanhamento da execução, verificação da conformidade dos materiais entregues e ateste do recebimento. Constatada qualquer irregularidade, desconformidade ou descumprimento contratual, a contratada será formalmente notificada para promover as correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos materiais fornecidos, bem como por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução contratual, não sendo a fiscalização exercida pelo Município fator excludente ou limitador dessa responsabilidade.

A Administração reserva-se o direito de rejeitar, total ou parcialmente, os materiais entregues em desacordo com as especificações do edital, do Termo de Referência ou da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realizará a aquisição dos materiais mediante emissão de Ordem de Fornecimento, conforme as necessidades da Administração e as condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e contrato.

Os elementos de iluminação decorativa natalina e respectivos acessórios de instalação, deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Praça Hercílio Luz, s/nº, Centro, Porto União/SC, Armazém II da Estação Central RFFSA, CEP 89.400-000.

O recebimento dos materiais ocorrerá inicialmente de forma provisória, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sendo o recebimento definitivo realizado após a verificação da conformidade do objeto.

A Administração poderá recusar produtos que apresentem sinais de uso, recondicionamento, avarias, violação de embalagem, defeitos de fabricação ou qualquer desconformidade com as especificações técnicas exigidas, obrigando-se a contratada a substituí-los, sem ônus para o Município, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

Verificada qualquer irregularidade, defeito, avaria ou desconformidade, os materiais serão recusados, devendo a contratada promover sua substituição, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal.

A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, seguros, encargos e demais custos necessários à perfeita execução do objeto. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela

qualidade, durabilidade e conformidade dos materiais fornecidos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação aplicável. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados e protegidos contra danos durante o transporte, sendo de inteira responsabilidade da contratada quaisquer avarias verificadas até o recebimento definitivo pela Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta a atuação dos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação e na gestão e fiscalização contratual no âmbito do Município de Porto União/SC.

Compete ao gestor do contrato acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, adotando as medidas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas. Compete ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando a conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas no edital, Termo de Referência, proposta da contratada e demais documentos que integram a contratação.

Constatada qualquer irregularidade, desconformidade ou descumprimento contratual, o fiscal deverá registrar a ocorrência e comunicar formalmente a contratada para adoção das medidas corretivas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, cabendo-lhe responder integralmente pela qualidade, conformidade e adequação dos materiais fornecidos.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias **contados da liquidação da despesa**, conforme a Lei nº 14.133/2021 após conferência técnica, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as quantidades efetivamente entregues, os valores contratados e os dados constantes da Nota de Empenho

A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando exigível, bem como à verificação da conformidade dos materiais fornecidos com as especificações estabelecidas no edital, Termo de Referência e proposta vencedora.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização da pendência, sem ônus para a Administração. O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **pregão**, em sua **forma eletrônica**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global por lote único**, considerando que a contratação envolve produtos que deverão apresentar compatibilidade física, elétrica, cromática e estética, evitando diferenças de tonalidade luminosa, conectividade e acabamento, observadas as exigências, especificações técnicas e condições de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório.

Poderão participar do certame empresas que comprovem atuação compatível com o objeto da contratação, consistente no fornecimento, fabricação ou comercialização de elementos de iluminação decorativa natalina, atendendo integralmente aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstos no edital. A escolha pelo julgamento por menor preço global por lote único justifica-se pela necessidade de padronização estética dos elementos de iluminação decorativa natalina, compatibilidade técnica entre os materiais, otimização logística de fornecimento e centralização da responsabilidade contratual em um único fornecedor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui valor estimado de **R\$ 73.295,40 (setenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**. A estimativa foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os preços praticados no mercado para o fornecimento de materiais de iluminação e decoração natalina, observadas as especificidades técnicas do objeto, as quantidades pretendidas e as condições de fornecimento.

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, composta por elementos de iluminação decorativa natalina destinados à ornamentação natalina de espaços públicos, tais como **cordões de LED, cascatas de LED, mangueiras luminosas de LED, strobo LED, tubo luminoso LED tipo Snowfall, estrelas tipo Sputnik e demais elementos decorativos correlatos**, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores especializados no segmento de iluminação decorativa e decoração temática.

A pesquisa de mercado observou os critérios estabelecidos na legislação vigente, contemplando cotações obtidas junto a empresas do ramo, com valores compatíveis com os praticados no mercado e dentro do período de validade exigido pela legislação. Dessa forma, conclui-se que o valor estimado representa parâmetro adequado para a contratação pretendida, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade para a Administração Pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação pretendida possui previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA), observadas as dotações próprias consignadas no orçamento vigente e disponibilidade financeira para sua execução, correndo à conta de dotação própria consignada no orçamento vigente do Município. A despesa é compatível com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), observando os princípios do equilíbrio fiscal, planejamento e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, estando assegurados os recursos necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da futura contratação.

A contratada declara conhecer integralmente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, não podendo alegar desconhecimento das condições de fornecimento após a apresentação da proposta.

Porto União/SC, 30 de junho de 2026

MARCELO DANIEL STORCK

CPF 824.543.109 - 53

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ ADILSON DOS SANTOS

CPF 943.654.669 – 68

Agente de Serviços Públicos

fiscal.cultura@portouniao.sc.gov.br

FISCAL DO CONTRATO

OTONIEL RODRIGUES MACHADO

CPF 047.045.659-04

Coordenador de Cultura e Turismo

fiscal.cultura@portouniao.sc.gov.br

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO